

nº 18/2021, em sua totalidade. Ao término do contrato o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - A investidura dos Fiscais de Contrato será a partir de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de outubro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE  
Presidente

**Protocolo 736629**

**Ibiraçu**

**Lei**

### PROJETO DE LEI N.º 3.370/2021

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "PRAÇA MARIA ALVINA DA SILVA", a praça localizada na Rua Arlindo Vicente, no bairro Aricanga, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 13 de outubro de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.370/2021

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Ibiraçu, Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.370/2021 que tem como objeto nominar a praça localizada na Rua Arlindo Vicente, no Bairro Aricanga, neste Município. O presente projeto de lei denomina **PRAÇA MARIA ALVINA DA SILVA** o espaço destinado ao lazer dos munícipes.

O bairro Aricanga tem grande número de moradores e dentre eles destacou-se a Sra. Maria Alvina da Silva, por ter sido residente neste município a mais de 45 anos. A senhora Maria se destacou pelos serviços comunitários prestados na localidade de Aricanga, sendo uma das fundadoras da Igreja Nossa Senhora das Graças no Bairro Elias Bragatto.

Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 25/10/2021 às 10:00:00.

Assinado digitalmente por SANDRA CHRISTINA NEITZKE em 25/10/2021 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente em 25/10/2021 às 10:00:00. Autenticação: f9df4e09

Além disso, vale ressaltar que no local de construção da praça, funcionada a antiga "Fabriqueta", onde a Sra. Maria realizava trabalho voluntário com as crianças carentes, ensinando-as na fabricação de biscoitos para aumentar a renda familiar.

Importante informar que seu trabalho comunitário e voluntário foi reconhecido pela Câmara Municipal, a qual conferiu o título de Cidadã Ibiraçuense, no ano de 2009.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.370/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria..

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 13 de outubro de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 736544**

**São Domingos do Norte**

**Portaria**

### PORTARIA Nº 067/2021

Designa Fiscal de Contrato.

NILDO CARLOS PECEMILIS, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, para o Cargo de Assistente Administrativo, para atuar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, como Fiscal do Contrato nº 08/2021, firmado com a empresa CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Art. 2º É dever do fiscal do Contrato exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.  
São Domingos do Norte - ES, 13 de outubro de 2021.

**NILDO CARLOS PECEMILIS**  
Presidente

**Protocolo 736822**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Assinado digitalmente por NILDO CARLOS PECEMILIS em 25/10/2021 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente em 25/10/2021 às 10:00:00. Autenticação: f9df4e09